

PARECER

AUTOS: 23109. 015375/2022-85

Em reunião realizada em 16 de novembro de 2022, a Comissão de Permanente de Recursos (CPR) do Conselho Universitário (Cuni) analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. O processo é referente à propositura de recurso administrativo contra o resultado do processo seletivo de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) Nutrição - EDITAL PROGRAD nº 65, com o pedido de anulação do edital, apresentando erros constantes do edital e decorrentes de sua interpretação.

2. O recurso é tempestivo e deve ser conhecido pelo Conselho Superior de Graduação (Congrad), conforme previsto no Regimento Geral da UFOP (Resolução Cuni Nº 1959/2017), art. 72, X, “decidir sobre recursos que lhe forem submetidos em matéria de sua competência”.

Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a CPR opina pelo encaminhamento do recurso administrativo ao Congrad para julgamento.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2022.

Natália de Souza Lisbôa
Presidente da CPR